



PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM GLAUCOMA 2025

EDITAL 2025

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IBAP OFTALMOLOGIA** é uma entidade de utilidade pública federal, estabelecida na cidade de Niterói/RJ desde 07/05/1983. Está conveniada à Rede Estadual por meio do SUS/Niterói (Sistema Único de Saúde), atendendo à cidade de Niterói, a 32 (trinta e dois) municípios circunvizinhos pactuados e ao município de Quissamã.

1. Presidência e Coordenação do IBAP OFTALMOLOGIA

1. Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IBAP OFTALMOLOGIA
Dr. Daniel Schwartz Pegado
2. Coordenador da Comissão de Residência Médica do IBAP OFTALMOLOGIA
Dr. Rodrigo Schwartz Pegado
3. Preceptor do IBAP OFTALMOLOGIA
Dr. Andrew Alves Marinho
4. Supervisor do Programa de Ensino em Oftalmologia
Dr. Daniel Schwartz Pegado
5. Coordenador do Programa de Fellow de Glaucoma do IBAP OFTALMOLOGIA
Dr. Daniel Schwartz Pegado
Dr. Antonelli Aurilio

2 - Programa de Estágio Médico Não Remunerado

O Instituto oferece um programa de estágio médico não remunerado no modelo "Fellowship" na área de Glaucoma para médicos com formação oftalmológica pelos cursos credenciados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, residência médica (MEC) ou pós-graduação lato sensu, com comprovação de no mínimo 3 (três) anos de formação. O Instituto reserva-se o direito de oferecer bolsas de estudo para períodos e atividades específicas, conforme normas estabelecidas pela Comissão de Ensino. Essas bolsas podem ser ofertadas em documentos específicos durante o período do "Fellowship".

A dedicação exclusiva aos atendimentos é de 5 períodos de ambulatório e 1 período cirúrgico, no horário de 08:00 às 17:00 horas, e aos sábados de 08:00 às 13:00 horas, nas unidades designadas pela Comissão de Ensino do IBAP OFTALMOLOGIA em Niterói, Icaraí, Caxias e/ou outras unidades, conforme escala organizada pela Comissão.

O programa tem duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, com reavaliações trimestrais. A renovação do estágio dependerá da performance do aluno, avaliada a cada 4 (quatro) meses. Caso o desempenho seja insuficiente, o aluno poderá ser dispensado a qualquer momento, de acordo com as regras do Estatuto anexo.

O concurso destina-se à seleção de candidatos para 2 (duas) vagas no Programa de Treinamento Fellowship em Glaucoma, com duração de 1 (um) ano.

3 – Inscrição

3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada de 01/11/2024 a 14/02/2025, mediante envio da documentação completa e digitalizada para o e-mail: secretaria@ibap.org.br. Apenas serão aceitas as inscrições enviadas corretamente e dentro do prazo (até o dia 14/02/2025). Fotografias da documentação feitas por celular não serão aceitas, apenas digitalizações dos originais.

4 – Documentos necessários

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)
- Currículo vitae completo ou Lattes
- Cópia da Identidade
- Cópia do CRM
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência
- Cópia do Diploma de Medicina registrado (frente e verso)
- Cópia do Título de Especialista pelo CBO, Diploma de Residência Médica em Oftalmologia pelo MEC ou Certificado de Pós-Graduação
- Comprovante de depósito ou transferência do valor da inscrição (item 3.1)
- Carta de apresentação do serviço de oftalmologia onde se formou

5 – Pagamento da inscrição

5.1 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Depósito ou transferência para:

IBAP OFTALMOLOGIA

CNPJ: 27.774.561/0001-02 (Chave Pix)

Banco Itaú

Agência: 0059

Conta corrente: 80329-6

6 – Seleção

6.1 Entrevista

A entrevista será realizada no dia 19/02/2025 às 08h00min com um médico oftalmologista avaliador, junto à análise curricular. O local da entrevista será o Auditório do IBAP: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36, 2º andar – Centro – Niterói.

6.2 O resultado será divulgado no site do IBAP no dia 20/02/2025, a partir das 12h, por ordem de classificação.

7 – Matrícula

7.1 O candidato deverá comparecer à secretaria acadêmica do IBAP no dia 21/02/2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, com as seguintes documentações autenticadas:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia da Carteira do CRM/RJ (candidatos de outros estados terão uma semana para regularizar a transferência junto ao CREMERJ)
- Cópia do diploma de medicina (frente e verso)
- Cópia do título de especialista ou diploma do CNRM
- Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência atual
- Cópia do cartão do PIS
- 2 fotos 3x4 recentes
- Carta de recomendação para estágio de formação

8 – Investimento

A mensalidade do PROGRAMA FELLOWSHIP EM GLAUCOMA será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagos mensalmente via boleto bancário ao IBAP, localizado na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36, 2º andar – Centro – Niterói – RJ, CEP 20021-060.

9 – Calendário Fellow De Glaucoma

INSCRIÇÕES	01/11/2024 a 14/02/2025 as 18:00
ENTREVISTA	19/02/2025 ÀS 08:00
RESULTADO	20/02/2025 a partir das 12h no site
MATRÍCULA	21/02/2025 (6ª feira)
INÍCIO DO PROGRAMA	10/03/2025 as 08:00

10 - Disposição Geral

- 1 - O edital trata-se de um processo de Glaucoma clínica com possibilidade cirúrgica.
- 2 - Todos os documentos especificados para Análise curricular devem ser comprovados com documentos autenticados em cartório, excetuando-se certificados com assinatura digital e cópias de publicações em revista indexadas ou de capítulos de livro publicados. Recomendar-se não entregar documentos originais.
- 3 - O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, informando eventual alteração dele por meio de correspondência dirigida ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço.
- 4 - Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa, o documento comprobatório do Título de Especialista em Oftalmologia pelo CBO/MEC, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo. A comissão definirá a data limite para essa apresentação.
- 3 - Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção, a critério do Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa.
- 4 - Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa e o médico ou oftalmologista especializando.

FELLOW DE GLAUCOMA - 2025

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de Nascimento

Naturalidade (cidade e estado)

Estado Civil:

CPF:

Título de eleitor:

Zona:

Seção:

PIS/PASEP:

RG:

Órgão Expedidor:

Emissão:

CRM:

Filiação:

Tel. Fixo:

Tel. Celular:

E-mail:

Faculdade / Universidade:

Mês e Ano da Formatura:

Serviço de Formação Oftalmológica:

Período:

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do candidato:

AV^a ERNANI DO AMARAL PEIXOTO N° 36 SALA 202 – CENTRO – NITERÓI/RJ

TELEFONE: (21) 99624-1090 - E-MAIL: secretaria@ibap.org.br

**PROGRAMA FELLOWSHIP
EM
GLAUCOMA**

EDITAL 2025

11 - Estatuto

1 – O programa de estágio médico não remunerado no modelo “Fellowship” na área de GLAUCOMA terá a duração de 12 (doze) meses, (Fellowship Clínico e cirúrgico) de acordo com desempenho, com a participação em todos os programas e eventos do serviço, inclusive quando for programado aos sábados.

Durante o programa, o aluno desenvolverá atividades clínicas e científicas de acordo com a determinação do coordenador de ensino, com o objetivo de desenvolver habilidades na área de treinamento pretendida.

1.1 - O candidato declara estar ciente da dedicação exclusiva, da ciência que fará atendimentos de consultas, exames e cirurgias não remuneradas, por se tratarem, estes atendimentos, de parte integrante do Ensino. Estes atendimentos serão designados em número, forma ou tipo pela Comissão de Ensino.

2 - Dos deveres do aluno

2.1 - Apresentar-se ao estágio de Segunda a Sexta, horário de 8:00 às 17:00h e aos sábados no horário de 07:00 as 19:00 devidamente vestido e com uso de jaleco branco fechado e com identificação;

2.2 - Estar presente nas sessões científicas, junto ao ambulatório ou no setor de treinamento, participar ativamente no processo de triagem e avaliação clínica do paciente;

2.3 - Demonstrar boa relação médico/paciente e com colegas de trabalho;

2.4 - Cumprir o horário de atendimento retirando-se do setor ou do ambulatório somente quando suas atividades estiverem concluídas, e nenhum staff requisitar seus préstimos;

2.5 - O aluno participará de atendimentos em outras unidades da instituição, atividades sociais, mutirões e palestras à comunidade sempre que programado;

2.6 - O aluno deve notificar aos coordenadores qualquer irregularidade constatada na área de treinamento;

2.7 - O aluno deverá comunicar sua ausência com 10 (dez) dias de antecedência mediante pedido formal por escrito.

2.8 - Falta por doença deverá ser comprovada por meio de atestado médico.

2.8.1 - Se a causa da doença for oftalmológica, o aluno deverá comparecer ao serviço e se apresentar a um staff para que seja avaliado e dispensado se for o caso.

2.9 – Cumprir o Regulamento Interno e Código de Ética do IBAP Oftalmologia.

3 - O aluno será avaliado periodicamente de acordo com os seguintes critérios:

- Avaliações escritas, de conduta e comportamental trimestrais;
- Assiduidade no ambulatório ou setor da sua área de treinamento;
- Trabalhos apresentados no serviço, simpósios e congressos;

4 - Dos direitos do aluno

4.1 - Receber certificação para acréscimo curricular de todas as atividades científica ou campanhas institucionais que participar;

4.2 - O programa de treinamento fellowship **não** prevê remuneração ou bolsa de estudo; O Instituto reserva o direito de oferta de bolsa de estudo por períodos e atividades específicas, a qualquer momento, segundo cumprimento de normas estabelecidas pela Comissão de Ensino, durante o período do “Fellowship”, a serem ofertadas em documento específico.

4.3 - O aluno terá direito à licença para participar de 1 (um) congresso ou simpósio da área de sua área específica, sendo 1 (um) por ano e 1 (um) congresso de oftalmologia geral por ano, desde que comprovado a inscrição e trabalho para apresentação ou pôster.

4.4 – Receber a certificação do estágio após aprovação por parte da comissão de ensino, tendo cumprido com as atividades de ensino e entregue a Monografia de Conclusão.

12 - Informações

E- mail: secretaria@ibap.org.br

Localização da sede do IBAP pelo www.google.com.br/maps

